



Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Tel. / Whatsapp (15) 3259-8300 - Site: www.camaratatuí.sp.gov.br

Endereço: Av. Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP Caixa Postal 52 CEP18270-540

E- mail: marcio.camargo@camaratatuí.sp.gov.br - Tel. Gabinete: (15) 3259-8305



Requerimento Nº 1184/2024

REQUEIRO À MESA, ouvido o Egrégio Plenário, na forma regimental, dignese oficial ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, juntamente com os órgãos competentes, para que informe a esta Casa Legislativa:

1) Qual a justificativa do Sr. Prefeito, para usar o carro oficial e fazer compras em uma adega, a “U.T.I das Bebidas”, na Rua Capitão Lisboa, nº 311?

2) O Decreto Municipal Nº 4.879, de 24 de novembro de 2005, que regulamenta o uso de veículos pela Administração Direta, Decreta:

Art. 1º A frota de veículos municipais é constituída por veículos oficiais de representação e prestação de serviços, permitido o **uso somente para os trabalhos relativos aos serviços administrativos e de representação do Poder Público Municipal.**

§ 1º - São veículos oficiais de representação, aqueles que servem diretamente ao Prefeito, Secretários Municipais e Departamentos.

Art. 4º Os veículos oficiais de representação deverão ser obrigatoriamente: I - dirigidos por servidores municipais efetivos; II – os motoristas deverão ter habilitação C, com curso de direção defensiva; III – **ser utilizados exclusivamente em serviço.**

§ 1º - Os veículos de representação dos Secretários e Departamentos, **só poderão ser utilizados em serviço, vedado o uso particular ou a serviço de familiares destas autoridades.**

3) Qual o serviço administrativo que foi realizado na referida adega?





Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Tel. / Whatsapp (15) 3259-8300 - Site: www.camaratatuí.sp.gov.br

Endereço: Av. Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP Caixa Postal 52CEP18270-540

E-mail: marcio.camargo@camaratatuí.sp.gov.br - Tel. Gabinete: (15) 3259-8305



JUSTIFICATIVA

Quando o munícipe começa a duvidar da máquina pública, ele vê atitudes inadequadas, documenta e pede satisfações.

Assim está o nosso munícipe, cansado de reivindicar os seus direitos e não ser atendido.

É dever e direito do Vereador fiscalizar os atos públicos e atender aos munícipes em suas reivindicações.

Portanto, a fim de garantir os direitos da população, faz-se necessário o presente Requerimento.

Sala das Sessões “Ver. Rafael Orsi Filho”, 05 de abril de 2024.

MARCIO DO SANTA RITA
Márcio Antonio de Camargo
Vereador

“Tatuí: Cidade Ternura – Capital da Música – Terra dos Doces Caseiros”



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Tatui. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://tatui.siscam.com.br/documentos/autenticar> **HYPERLINK** "<https://tatui.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=WSCE8YK825UKAX2C>", ou vá até o site <https://tatui.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: WSCE-8YK8-25UK-AX2C



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: 2039/2024 - CHAVE DE VALIDAÇÃO: WSCE-8YK8-25UK-AX2C